

INFORMAÇÃO - PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

Educação Artística

Prova 46 | 2025

1.º Ciclo do Ensino Básico

O presente documento divulga as características da prova de equivalência à frequência da disciplina de Educação Artística, a realizar em 2025 pelos alunos que se encontram abrangidos pelos planos de estudo instituídos pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2019/A de 23 de julho.

Os alunos que se encontram abrangidos pelo documento Guia para Aplicação de Adaptações na Realização de Provas e Exames - JNE 2025, emanado pelo Júri Nacional de Exames, realizam esta prova, com medidas contempladas nos seus Relatórios Técnicos-Pedagógicos, de acordo com o Decreto Legislativo Regional n.º 5/2023/A, de 17 de fevereiro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2023/A, de 13 de outubro, que aprova o modelo de educação inclusiva.

Deve ainda ser tida em consideração a Portaria n.º 59/2019, de 28 de agosto e o Despacho Normativo n.º 2-A/2025, de 3 de março.

As informações apresentadas neste documento não dispensam a consulta da legislação referida, bem como do referencial-base das Aprendizagens Essenciais, com especial enfoque nas áreas de competência inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

O presente documento dá a conhecer os seguintes aspetos relativos à prova:

- Objeto de avaliação
- Caracterização da prova
- Critérios gerais de classificação
- Material autorizado
- Duração

Este documento deve ser dado a conhecer aos encarregados de educação e aos alunos. O mesmo deve ser analisado com os alunos, para que fiquem devidamente informados sobre a prova que irão realizar.

Objeto de avaliação

A prova tem como referencial-base o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e as Aprendizagens Essenciais de Educação Artística e permite avaliar a aprendizagem passível de avaliação numa prova prática de duração limitada, nos domínios/organizadores, abaixo indicados:

Artes Visuais

Experimentação e Criação

Expressão Dramática/Teatro

Experimentação e Criação

Dança e Música

Apropriação e reflexão

Experimentação e Criação

Caracterização da prova

O aluno realiza a prova no enunciado, nos suportes facultados, recorrendo a linguagem verbal, não verbal e executando ações, de acordo com as instruções dadas.

As atividades de Artes Visuais, Expressão Dramática/Teatro, Dança e Música são realizadas de forma individual, sem a presença dos demais alunos.

A prova é cotada para 100 pontos.

A distribuição da cotação pelos Domínios/ Organizadores/ Conhecimentos, capacidades e atitudes apresenta-se no Quadro 1.

Quadro 1 – Distribuição da cotação

Domínios/Organizadores (duração)		Conhecimentos, capacidades e atitudes	Cotação (em pontos)
Artes Visuais (15 minutos)	Experimentação e Criação	Integrar a linguagem das artes visuais, assim como várias técnicas de expressão (pintura; desenho – incluindo esboços, esquemas e itinerários; técnica mista; assemblage; <i>land'art</i> ; escultura; maquete; fotografia, entre outras) nas suas experimentações: físicas e/ou digitais.	20
Expressão Dramática/ Teatro (20 minutos)	Experimentação e Criação	Adequar as possibilidades expressivas da voz a diferentes contextos e situações de comunicação, tendo em atenção a respiração, aspetos da técnica vocal (articulação, dicção, projeção, etc.).	40

<p>Dança e Música (10 minutos)</p>	<p>Apropriação e Reflexão Experimentação e Criação</p>	<p>Comparar características rítmicas, melódicas, harmónicas, dinâmicas, formais tímbricas e de textura em repertório de referência, de épocas, estilos e géneros diversificados.</p> <p>Recriar sequências de movimentos a partir de temáticas, situações do quotidiano, solicitações do professor, ideias suas ou dos colegas com diferentes formas espaciais e/ou estruturas rítmicas, evidenciando capacidade de exploração e de composição.</p>	<p>40</p>
---	---	---	-----------

Critérios gerais de classificação

A classificação a atribuir a cada resposta resulta da aplicação dos critérios gerais e dos critérios específicos de classificação apresentados para cada item e é expressa por um número inteiro previsto na grelha de classificação.

As respostas ilegíveis ou que não possam ser claramente identificadas são classificadas com zero pontos. No entanto, em caso de omissão ou de engano na identificação de uma resposta, esta pode ser classificada se for possível identificar inequivocamente o item a que diz respeito.

Se o aluno responder a um mesmo item mais do que uma vez, não eliminando inequivocamente a(s) resposta(s) que não deseja que seja(m) classificada(s), deve ser considerada apenas a resposta que surgir em primeiro lugar.

Nos itens de completamento e resposta curta, a cotação é atribuída de acordo com os elementos de resposta solicitados e apresentados nos critérios específicos, podendo ser atribuídas pontuações às respostas, total ou parcialmente corretas, de acordo com os critérios específicos. Os critérios de classificação das respostas aos itens de resposta curta podem apresentar-se organizados por níveis de desempenho.

O afastamento integral dos aspetos de conteúdo implica que a resposta seja classificada com zero pontos.

A cotação total do item só é atribuída caso o aluno respeite todas as instruções dadas. A cotação de cada item será atribuída avaliando a criatividade, o respeito pelo tema, a apresentação do trabalho e a originalidade.

Nos critérios de classificação organizados por níveis de desempenho, é atribuída, a cada um desses níveis, uma pontuação. No caso de, ponderados todos os dados contidos nos descritores, permanecerem dúvidas quanto ao nível a atribuir, deve optar-se pelo nível mais elevado de entre os dois tidos em consideração. Se o desempenho não corresponder ao pedido será atribuída uma classificação de zero pontos. A cotação de cada item será atribuída avaliando o empenho, a atitude perante as propostas de trabalho feitas, a originalidade e a expressividade criativa tendo em conta o domínio da língua portuguesa quanto à oralidade, entoação e

dicção; com correção e clareza na articulação do discurso; com utilização correta de técnicas de um modo intencional e expressivo, sendo as tarefas executadas com criatividade, rigor e boa apresentação final.

Material autorizado

O aluno deve ser portador do seguinte material: caneta ou esferográfica de tinta azul ou preta; apara-lápis; borracha; lápis de cor.

Não é permitido o uso de corretor.

Todo o restante material necessário será fornecido pela escola aquando da realização da prova, nomeadamente: computador com colunas para audição das faixas áudio e disco amovível com faixas áudio.

O aluno deverá estar equipado com roupa e calçado confortável.

Duração

A prova tem a duração total de 45 minutos, a saber:

- Artes Visuais – 15 minutos
- Expressão Dramática/Teatro – 20 minutos
- Dança e Música – 10 minutos

Maio de 2025